

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.02

Data: 29/09/2025

Hora: 16:06

Portaria nº 695/2025

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 128/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 05/02/2025, à servidora **TEREZINHA DALMOLIN CANSIAN**, matrícula 698, cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, padrão 8, nível 2, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.358,21 composto das seguintes vantagens: **VENCIMENTOS** - Lei Municipal nº 1176 de 2004, art. 12 E 25; **AVANÇO** (10 AVANÇOS DE 5% CADA=50%) - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 90 E 99; **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** 4,94% - Lei Municipal nº 2256 de 2015, art. 1 a ser custeada por **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 29/09/2025.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.